



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Procuradoria Geral do Município



LEI MUNICIPAL Nº 585 DE 2015.

**"DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À
LOGRADOURO PÚBLICO."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas especialmente pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Seropédica aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público sem nome, conhecido como rua da Embrapa, Bairro Ecologia, Seropédica-Rj, passa denominar-se Alameda Johanna Döbereiner.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras providenciará a confecção e a colocação de placas denominadas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autor: Vereador Max Goulart.

Alcir Fernando Martimazzo
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO
FD: 15 NO DE 22.10.15
JORNAL: Atual
FOLHA: -13-